DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 11 de maio de 2020 | Ano IV | Edição nº 704 | Página 1 de 6

Olímpia conquista tomógrafo para otimizar diagnóstico e atendimento de pacientes



Um pedido antigo dos profissionais de saúde e importante para a Santa Casa de Misericórdia de Olímpia está mais próximo de se tornar realidade. O hospital, que é o único de toda a microrregião, acaba de conquistar um aparelho de tomografia computadorizada, que irá possibilitar um atendimento de mais qualidade aos pacientes.

O equipamento é motivo de solicitação do prefeito Fernando Cunha e do vice, Dr. Fábio Martinez, desde o início da gestão, tendo intermediado com diversas autoridades e lideranças políticas e que, agora, foi viabilizado graças a uma emenda estadual do deputado federal olimpiense, Geninho Zuliani (DEM), que interveio junto ao vice-governador do Estado, Rodrigo Garcia (DEM), para liberar recursos para a aquisição. A emenda do deputado Geninho para a compra é de R$ 1,5 milhão.

O tomógrafo é um aparelho importante para auxiliar nos diagnósticos mais detalhados de lesões ósseas e musculares, além de contribuir na investigação de diversas doenças, até mais graves como câncer e AVC.

Segundo o provedor da Santa Casa, Luiz Alberto Zaccarelli, o equipamento trará mais autonomia para o hospital e segurança aos pacientes, uma vez que, atualmente, os internados que necessitam do exame precisam ser levados a uma clínica particular. “A Prefeitura e a Santa Casa realizam em torno de 2 mil exames de tomografia por ano, sendo cerca de 400 só em pacientes internados na Santa Casa. Isso traz um transtorno enorme, porque, às vezes, temos pacientes de alto risco, entubados, que precisamos colocá-los em uma ambulância, sair do hospital e ir a uma clínica especializada para fazer o exame. Com o aparelho, vamos garantir uma capacidade maior de realização de exames e cuidado com o cidadão”, destacou Zaccarelli.

O prefeito Fernando Cunha e o vice-prefeito, Dr. Fábio Martinez, que é diretor técnico da Santa Casa, também comemoram a conquista que soma aos investimentos que vem sendo realizados no local.

“O aparelho de tomografia é um grande avanço para nós e um sonho antigo de quem trabalha na Santa Casa. Isto vai trazer uma melhoria para a capacidade do nosso hospital e no atendimento às urgências e vai fazer com que a gente suba de nível”, declarou Dr. Fábio.

“Com as diretrizes de Saúde do Dr. Fábio, temos feito um planejamento, desde o início, do que era preciso para melhorar a Santa Casa. Reabrimos a UTI, fizemos um novo Centro Cirúrgico, inauguramos novas alas hospitalares, estamos preparando uma sala de urgências e emergências e outras coisas, mas faltava o tomógrafo. Nós tivemos durante muito tempo pleiteando isso junto ao Governo do Estado e chegamos a ficar desesperançosos, agora com a Covid, mas com o olhar sensível do nosso deputado Geninho para a nossa cidade e com o apoio do vice-governador, Rodrigo Garcia, tivemos a felicidade dessa notícia. Deixo meu agradecimento especial a eles que tanto nos ajudam e nos proporcionaram mais esta conquista, que irá oferecer melhores condições a nossa população”, enfatizou o prefeito.

Com a aprovação da emenda do deputado, o município aguarda a finalização dos trâmites do Governo do Estado para a liberação do recurso e aquisição do equipamento.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Ratificação	3
Outros atos	3
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	4
Atos Legislativos	4
Atos de Mesa	4
Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLÍMPIA –

CNPJ: 53.227.229/0001-20

CONVENENTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CNPJ: 46.596.151/0001-55

CONVÊNIO N° 01/2017

OBJETO: Integrar o Hospital no Sistema único de Saúde – SUS, e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia de atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o Hospital, está inserido e conforme as ações de “Redes de Saúde”, propostas pelo Ministério da Saúde, Secretaria do Estado de Saúde, e municípios Regionais. Valor do Aditivo: com recursos Municipais e R$ 341.250,03, com recursos Federais – Valor Global R$ 8.989.943,79. Prazo de Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020. Data da Assinatura: 27004/2020. Prefeito : Fernando Augusto Cunha.

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Marcos Roberto Pagliuco, Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO a Dispensa de Licitação n°. 17/2020, referente à contratação da empresa: Centro Terapêutico Mensageiro da Paz, CNPJ: 19.382.002/0001-10, situado à Rua Luis Modesto de Oliveira, nº. 211, Terras de São José, São José do Rio Preto/SP, destinado à contratação de Comunidade Terapêutica especializada em tratamento e recuperação de dependentes químicos ou alcoólicos, em regime de contenção (internação compulsória) em atendimento as ações judiciais, reconhecendo a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 06 de maio de 2020.

Marcos Roberto Pagliuco

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Marcos Roberto Pagliuco, Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO a Dispensa de Licitação n°. 18/2020, referente à contratação da empresa: Centro Terapêutico Zanata & Souza Ltda., CNPJ: 24.336.899/0001-86, situado à Avenida Aparecida de Souza Vetorazzo, nº. 101, Residencial Nato Vetorasso, São José do Rio Preto/SP, destinado à contratação de Comunidade Terapêutica especializada em tratamento e recuperação de dependentes químicos ou alcoólicos, em regime de contenção (internação compulsória) em atendimento as ações judiciais, reconhecendo a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 06 de maio de 2020.

Marcos Roberto Pagliuco

Secretário Municipal de Saúde

Outros atos

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 49/2020
SUPRESSÃO

Fica suprimido do instrumento convocatório o item 03 (LEITE EM PÓ TIPO NUTREN SENIOR) do Anexo I mantendo-se os demais itens e cláusulas do edital.

Olímpia, 08 de maio de 2020.

Eliane Beraldo Abreu

Secretária da Administração

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N. º 737, DE 07 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte ao Senhor ANTÔNIO GUILHERME DA SILVA em razão do falecimento da ex-servidora aposentada Senhora CLARINDA MORAES COSTA.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. º 80/2010, e

Considerando o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 9º, I e art. 25, I da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010,

R E S O L V E,

Art. 1.º Conceder o benefício de Pensão por Morte em favor do Senhor ANTONIO GUILHERME DA SILVA, portador do RG n.º 17.619.402-2 e inscrito no CPF sob o n.º 062.328.758-77, companheiro da de cujus, faz jus a concessão do benefício de pensão por morte em razão do óbito da Senhora CLARINDA MORAES COSTA, portadora do RG n.º 16.928.351-3 e inscrita no CPF sob o n.º 035-043-948-62, ex-servidora aposentada por invalidez, conforme Processo n.º 23/2020 do OLÍMPIA PREV, a partir de 22/03/2020, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 34, §§1º e 20 da Lei Complementar n.º 80/2010 e Nota Explicativa n.º 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 22/03/2020.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 07 de maio de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº. 11/2020

Disciplina o expediente de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Olímpia em face da disseminação do novo coronavírus, COVID-19 e dá providências acerca do atendimento ao público.

Considerando o disposto no art. 18, inciso II, alínea "2", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Olímpia, que autoriza a Mesa a tomar as providências necessárias à regularidade dos trabalhos da Câmara.

Considerando que o prazo de quarentena editado pelo Governo do Estado de São Paulo (Decreto 64.946, de 17 de abril de 2.020) se expira em 10 de Maio de 2.020.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,-,-,-,-,-,-,-,-,-,-,

DETERMINA:

A partir de 11 de Maio de 2020, o atendimento ao público retornará ao horário normal de funcionamento, das 8h00 às 17h00, limitando-se o ingresso de, no máximo, duas pessoas por vez e o uso obrigatório de máscara. O expediente de trabalho de servidores e estagiários deverá ser retomado nas mesmas condições anteriores ao Ato da Mesa 07/2020.

Os servidores efetivos ou comissionados com 60 anos

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

completos ou mais, abaixo relacionados, continuarão dispensados do desempenho de suas atividades em seus postos de trabalho no edifício da Câmara Municipal de Olímpia, devendo desenvolvê-los de forma remota, na modalidade home office, desde que devidamente providenciada estrutura adequada de acesso virtual por parte desta Edilidade e de que as atribuições de seus cargos possibilitem a execução remota:

ADAIR RIBEIRO DE OLIVEIRA

LEONOR QUILLES SÃO ROMANO

ROSALI GOBATO DUCATI

SILAS ROSA

LUIZ ROBERTO PASSI

O acesso dos órgãos de imprensa será permitido durante as sessões ordinárias e extraordinárias desde que acompanhem o andamento dos trabalhos do auditório distantes, no mínimo, 2 metros uns dos outros, sendo obrigatório o uso de máscara de proteção facial. Já a visita do público permanecerá impedida, garantindo o acesso, em tempo real, ao conteúdo das sessões legislativas por meio da internet, através do Facebook, Youtube e do site institucional da Câmara Municipal de Olímpia, sem prejuízo de posterior publicação da íntegra da sessão no site do Legislativo

O presente ato perdurará por prazo indeterminado e poderá ser revogado, a critério da Mesa e levando-se em consideração o cenário de saúde pública apresentado pela disseminação do coronavírus no País e, principalmente, no município de Olímpia.

Revogam-se os Ato da Mesa de nº 07/2020 e 08/2020.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de maio de 2020.

ANTÔNIO DELOMODARME

PRESIDENTE

IZABEL CRISTINA REALE THEREZA

VICE-PRESIDENTE

FERNANDO ROBERTO DA SILVA

PRIMEIRO SECRETÁRIO

LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO

SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de maio de 2020.

RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA

CHEFE DA SECRETARIA

Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 06/2020

Dispõe sobre Constituição da Comissão Especial de Inquérito nº. 01/2020, da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Considerando o disposto no artigo 79, do Regimento Interno desta Câmara Municipal:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA usando de suas atribuições legais,

DISPÕE:

Artigo 1º - Nos termos do parágrafo 1º, do artigo 79, c/c o artigo 84 e artigo 45, parágrafo único do Regimento Interno, ficam indicados para compor a Comissão Especial de Inquérito os Senhores Vereadores:

Hélio Lisse Júnior - Presidente

Fernando Roberto da Silva - Relator

Luiz Antônio Ribeiro - Secretário

Flávio Augusto Olmos - 1º Suplente

Luiz Antonio Moreira Salata - 2º Suplente

Luiz Gustavo Pimenta - 3º Suplente

Artigo 2º - Os motivos da instalação desta CEI, estão demonstrados no Requerimento nº. 248/2020, aprovado na Sessão Ordinária do dia 04 de Maio de 2020, que ficam fazendo parte integrante deste Ato.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de maio de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Antônio Delomodarme

Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07/2020

Dispõe sobre constituição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia para o ano de 2020.

ANTÔNIO DELOMODARME, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc., e em atendimento ao disposto nos Artigos 45, 46, 47 e seus Parágrafos, do Regimento Interno, c/c o Artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Olímpia, comunica que as Comissões Permanentes para o ano de 2020, ficam constituídas na seguinte ordem:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Efetivos	Suplentes
LUIZ ANTONIO RIBEIRO	HÉLIO LISSE JÚNIOR
JOSÉ ELIAS MORAIS	IZABEL CRISTINA REALE THEREZA
LUIZ GUSTAVO PIMENTA	FERNANDO ROBERTO DA SILVA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Efetivos	Suplentes
LUIZ ANTÔNIO MOREIRA SALATA	HÉLIO LISSE JÚNIOR
LUIZ ANTONIO RIBEIRO	IZABEL CRISTINA REALE THEREZA
JOSÉ ELIAS MORAIS	LUIZ GUSTAVO PIMENTA

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES

Efetivos	Suplentes
LUIZ ANTONIO RIBEIRO	JOSÉ ELIAS MORAIS
FERNANDO ROBERTO DA SILVA	HÉLIO LISSE JÚNIOR
LUIZ ANTÔNIO MOREIRA SALATA	IZABEL CRISTINA REALE THEREZA

COMISSÃO DE AÇÃO SOCIAL E ECONÔMICA

Efetivos	Suplentes
LUIZ GUSTAVO PIMENTA	LUIZ ANTÔNIO MOREIRA SALATA
FLÁVIO AUGUSTO OLMOS	FERNANDO ROBERTO DA SILVA
IZABEL CRISTINA REALE THEREZA	JOSÉ ELIAS MORAIS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E TURISMO

Efetivos	Suplentes
FERNANDO ROBERTO DA SILVA	LUIZ ANTONIO RIBEIRO
IZABEL CRISTINA REALE THEREZA	JOSÉ ELIAS MORAIS
SELIM JAMIL MURAD	LUIZ ANTÔNIO MOREIRA SALATA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Efetivos	Suplentes
HÉLIO LISSE JÚNIOR	FERNANDO ROBERTO DA SILVA
FLÁVIO AUGUSTO OLMOS	IZABEL CRISTINA REALE THEREZA
SELIM JAMIL MURAD	LUIZ GUSTAVO PIMENTA

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, mediante afixação em lugar de costume desta Edilidade, revogado as disposições em contrário.

Registre e publique.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de maio de 2020.

ANTÔNIO DELOMODARME

Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de maio de 2020.

RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA

Chefe da Secretaria